

 Busque no site

Câmara Municipal de Uruguaiana - cm uruguaiana

[Acesso restrito](#) [Sair](#) (<http://www.igam.com.br>)

IGAM (<http://www.igam.com.br>) > Área para Clientes (<http://www.igam.com.br/area-logada>) > Verificação de Consultas (<http://www.igam.com.br/area-logada-verificar-consulta>)



Verificação de Consultas

Para consultar o IGAM, entre em contato através do telefone (51) 3211.1527, fax 3226.4808 ou pelo e-mail igam@igam.com.br.

Filtre sua pesquisa pela data da consulta ou situação em que a consulta se encontra:

 Data Inicial Data Final Situação Enviar

Atendente Everton Menegas Paim

Crilação 19/11/2019

Prazo 22/11/2019

Produto Jurídico

Interessado Erica F. Mascia

Situação Encerrado

Consulta do Cliente PL N°05/2019. Dispõe sobre o regime de concessão de diárias e indenizações, pagamentos e prestação de contas no âmbito da camara municipal de vereadores de Uruguaiana. Bom Dia! Precisamos de posição quanto a constitucionalidade do parecer em anexo. Anexamos o PR nº5, que deu origem ao parecer em questão. Skype para contato: Telefone para contato: 55 99958-5375 Celular para contato: 55 99958-5375

Resposta do Consultor

Boa tarde!

O IGAM, atento ao questionamento acima, encaminha a seguinte orientação:

O projeto de resolução nº 5, de 2019, foi objeto de análise, em razão do que foi exarada a OT nº 25.820, de 2019. Referida OT concluiu pela necessidade de alterações a serem promovidas na proposição para que tenha viabilidade técnica de tramitação, notadamente quanto a iniciativa, que é privativa da Mesa Diretora.

Na mesma linha, andou o parecer da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, que, não obstante tenha identificado mérito na proposição, pugnou pela reserva de iniciativa à Mesa Diretora.

Nesse contexto, tendo a comissão atuado dentro dos limites de sua competência, expondo claramente as razões de sua conclusão, não se vislumbra mácula a sua constitucionalidade.

Sendo essa a orientação necessária, o IGAM permanece à disposição

Atenciosamente,

Everton M. Paim

Setor Jurídico do IGAM

Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda

Rua dos Andradas, 1560 | 18º andar

Galeria Malcon | Centro | Porto Alegre/RS

CEP 90026-900 | (51) 3211-1527

w (<http://www.igam.com.br/>) w.igam.com.br (<http://www.igam.com.br/>)

Downloads Sem arquivos

Para consultar o IGAM, entre em contato através do telefone (51) 3211.1527, fax 3226.4808 ou pelo e-mail igam@igam.com.br.

O manual do cliente tem várias informações importantes. Clique aqui (/upload/site/folder-cliente2.pdf) para fazer o download.

O IGAM se compromete a buscar continuamente o aperfeiçoamento de seus produtos e serviços, procurando atender às expectativas de seus clientes através de:

Primazia técnica e velocidade de resposta em seus atendimentos
Excelência no atendimento ao telefone ou presencial
Busca por novas tecnologias
Melhoria contínua dos serviços
Aperfeiçoamento e desenvolvimento constante dos colaboradores
Manutenção da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade

SOBRE O IGAM

Somos uma instituição que atende a órgãos e entidades públicas de todo o país nas áreas jurídica, contábil e de gestão pública. Desde 1992, construímos conhecimento para o alcance da eficiência governamental e parlamentar.

(<http://gestaopublica.igam.com.br/>)

(<http://www.igam.com.br>)

/igampublicacoes/)



(<https://www.facebook.com/igam.institutogamma>)



(<https://www.linkedin.com/in/instituto-gamma>)